MENSAGEM Nº 013/2023.

Itaguaí, 20 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Venho à presença de V. Exa., bem como de seus ilustres pares, para encaminhar o Projeto de Lei que **DENOMINA OFICIALMENTE A FARMÁCIA CENTRAL DE ITAGUAÍ**, a fim de que o mesmo seja apreciado ***EM REGIME DE URGÊNCIA***, conforme dispõem o artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí e o artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justificativa:

O projeto de Lei questão tem o nobre objetivo de homenagear o ex-prefeito do Município de Itaguaí José Sagário Filho, falecido neste ano.

Além da justa homenagem, o projeto de lei tem o condão de manter viva na memória do cidadão Itaguaiense a lembrança do ex-prefeito Sagário que realizou grandes feitos, com destaque para a educação do município.

Ressalto que o pedido de urgência se justifica tendo em vista que se aproxima a inauguração da nova farmácia.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Ao Exmº. Sr.
GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí - RJ

RECEBIDO EM
26/06/23

PROJETO DE LEI

DENOMINA OFICIALMENTE A FARMÁCIA CENTRAL DE ITAGUAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Farmácia Central de Itaguaí, localizada na Rua Dr. Curvelo Cavalcante, n° 71 – Centro de Itaguaí, passa a denominar-se oficialmente Farmácia Prefeito José Sagário Filho.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.